



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.892, de 18 de setembro de 2002.

Dispõe sobre a aposentadoria, por invalidez, do funcionário Jerson Batista, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Municipalidade.

O senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo 76/2002 do IPREMT,

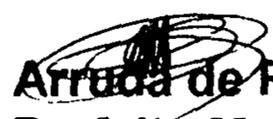
Decreta:

Art. 1º Aposenta, por invalidez, o funcionário estável **Jerson Batista**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Funcionários da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos dos art. 158, inciso III, § 1º, Capítulo XI da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 38, inciso I da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 18 de setembro de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -